

**ATA DA 240ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022), às nove horas e dezessete minutos (9h17min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti, estando presentes o Corregedor-Geral Substituto José Maria da Silva Júnior, os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho e Moacir Camargo de Oliveira, Membros; e José Demóstenes de Abreu, na qualidade de Secretário. Consignou-se a presença do Promotor de Justiça Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, Dr. Celsimar Custódio Silva, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato e de servidores da instituição. Antes de adentrar aos assuntos constantes da pauta, os membros do Conselho Superior deram as boas-vindas ao Conselheiro José Maria da Silva Júnior, bem como parabenizaram o Procurador de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra pela brilhante atuação enquanto esteve à frente da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1555, em 14/10/2022. De início colocou-se em apreciação as **Atas da 239ª Sessão Ordinária e 244ª Sessão Extraordinária** (item 1), que restaram aprovadas por unanimidade. Após, foi referendado (item 2), por unanimidade, o **Ato PGJ n. 52/2022** (E-doc n. 07010508185202241), que dispõe sobre a lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, contabilizada até 11 de setembro de 2022, válida para os concursos de movimentação na carreira em andamento. Na sequência, passaram ao **Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção** (itens 3 a 5), iniciado pelo provimento das Promotorias de Justiça de **3ª Entrância** (item 3), de que tratam os Editais CSMP n. 509 a 513 de 2022, na ordem a seguir: 1) **Edital n. 509/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001003/2022-44 – Cargo: 2º Promotor de Justiça de Araguatins. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro José Demóstenes de Abreu. Com a palavra, o relator procedeu a leitura do voto assim **ementado**: “*Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Araguatins/TO. Critério: merecimento. Ausência de candidatos inscritos à*

remoção. Desistência do inscrito à promoção. Remoção e promoção prejudicadas.” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 2) **Edital n. 510/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001004/2022-17 – Cargo: 3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro José Demóstenes de Abreu. **Ementa:** “*Remoção/Promoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis/TO. Critério: antiguidade. Ausência de candidatos inscritos à remoção. Desistência do inscrito à promoção. Remoção e promoção prejudicadas.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 3) **Edital n. 511/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001005/2022-87 – Cargo: 18º Promotor de Justiça da Capital. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro João Rodrigues Filho. Com a palavra, o relator apresentou voto com a **ementa** a seguir transcrita: “**REMOÇÃO/PROMOÇÃO AO CARGO DE 18º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PALMAS. MERECIMENTO. PREJUDICADA A PROMOÇÃO. 1. IMPUGNAÇÃO DE PRONTUÁRIO. PEDIDO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE. 2. INDICAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO, AO CARGO.**” Com a palavra, inicialmente, o relator passou à análise da impugnação formulada pela Promotora de Justiça Araújo Cesárea Ferreira Santos D’Alessandro alegando a incorreta pontuação: 1) quanto aos procedimentos extrajudiciais, ocasião em que fora negado provimento ao seu recurso, pois no relatório de atividades funcionais da impugnante consta o total de 169 movimentos relativos a procedimentos extrajudiciais. Somados aos 26 constantes da certidão emitida pela Corregedoria-Geral, daria o total de 195, que não altera sua pontuação; e 2) quanto a pontuação por escolha do colégio de procuradores e cumulação de coordenação do CaoSaúde com a promotoria de origem, nego provimento ao pedido de pontuação por cumulação de Coordenação de Caop, uma vez que este Conselho Superior já teve a oportunidade de decidir que caracteriza *bis in idem*, haja vista pontuar duas vezes pelo mesmo fato. No que foi acompanhado pelos demais pares. Vencida as preliminares, passou ao exame do merecimento. Nesse aspecto, analisou-se preferencialmente os nomes dos candidatos remanescentes de lista, sendo eles os Promotores de Justiça Luiz Francisco de Oliveira e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Contudo, havendo candidatos inscritos de quinto anterior, os remanescentes passaram a concorrer em condições de igualdade com os demais inscritos, pelo que indicou, em **primeiro escrutínio**, o Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato por preencher os requisitos legais, figurar no 2º quinto, e possuir pontuação 93,75,

no nível III. Para o **segundo escrutínio**, indicou o Promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes que preenche os requisitos, figura no 2º quinto, com pontuação 63,50, nível II. Por sua vez, o Promotor de Justiça Luiz Francisco de Oliveira teve seu nome indicado ao **terceiro escrutínio**, figura no 3º quinto, com maior pontuação dentre os inscritos, nível III, com 103,50 pontos. Indicações acolhidas, por unanimidade. Composta a lista pelos candidatos Pedro Evandro de Vicente Rufato, Marcelo Lima Nunes e Luiz Francisco de Oliveira que figuraram em 1º, 2º e 3º escrutínios, nesta ordem, restou o primeiro, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato, declarado removido ao cargo. 4) **Edital n. 512/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001006/2022-60 – Cargo: 1º Promotor de Justiça de Augustinópolis. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira. **Ementa:** “*CONCURSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE. 3.ª ENTRÂNCIA. CARGO: 1.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS. AUSÊNCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO. DESISTÊNCIA DO CANDIDATO INSCRITO À PROMOÇÃO. REMOÇÃO E PROMOÇÃO PREJUDICADAS.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 5) **Edital n. 513/2022** – Autos Sei n. 9.30.9000.0001007/2022-33 – Cargo: 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro João Rodrigues Filho. Com a palavra, o Relator informou que a Corregedoria-Geral, juntou aos autos certidão complementar concernente ao prontuário individual do Promotor de Justiça Caleb de Melo Filho, por essa razão sugeriu a suspensão do julgamento deste edital, para cientificação do candidato, para que, querendo se manifeste, acerca da referida certidão. Sugestão acolhida, à unanimidade, deliberou-se ainda que a continuação do julgamento ocorrerá às nove horas (9h) do dia vinte e quatro (24) de outubro em sessão extraordinária. Prosseguindo, passou-se ao Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de **2ª Entrância** (item 4), de que tratam os Editais n. 405 a 414/2022, a seguir discriminados: 1) **Edital n. 405/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001008/2022-06 – Cargo: Promotor de Justiça de Filadélfia. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro José Maria da Silva Júnior. **Ementa:** “*REMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FILADÉLFIA. CRITÉRIO ANTIGUIDADE. HOVE APENAS UMA HABILITAÇÃO. CONCURSO PREJUDICADO.*” Com a palavra, o relator esclareceu que o único candidato inscrito, desistiu ao pleito. Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 2) **Edital n. 406/2022** – Autos Sei n.

19.30.9000.0001009/2022-76 – Cargo: 1º Promotor de Justiça de Colméia. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro José Demóstenes de Abreu. **Ementa:** “*Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Colméia/TO. Critério: merecimento. Desistência do inscrito à remoção. Ausência de candidatos inscritos à promoção. Remoção e promoção prejudicadas.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 3) **Edital n. 407/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001010/2022-49 – Cargo: Promotor de Justiça de Ananás. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro José Demóstenes de Abreu. **Ementa:** “*Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Ananás/TO. Critério: antiguidade. Desistência do inscrito à remoção. Ausência de candidatos inscritos à promoção. Remoção e promoção prejudicadas.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 4) **Edital n. 408/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001011/2022-22 – Cargo: Promotor de Justiça de Itaguatins. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira. **Ementa:** “*CONCURSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO MERECEMENTO. 2.ª ENTRÂNCIA. CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAGUATINS. DESISTÊNCIA DO CANDIDATO INSCRITO À REMOÇÃO. AUSÊNCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS À PROMOÇÃO. REMOÇÃO E PROMOÇÃO PREJUDICADAS.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 5) **Edital n. 409/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001012/2022-92 – Cargo: Promotor de Justiça de Paranã. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro José Maria da Silva Júnior. **Ementa:** “*REMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARANÃ. CRITÉRIO ANTIGUIDADE. HOUVE APENAS UMA HABILITAÇÃO. CONCURSO PREJUDICADO.*” Com a palavra, o relator informou a desistência do único candidato inscrito. Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 6) **Edital n. 410/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001013/2022-65 – Cargo: 2º Promotor de Justiça de Colméia. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro José Maria da Silva Júnior. **Ementa:** “*REMOÇÃO AO CARGO DE 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE COLMÉIA DO TOCANTINS. CRITÉRIO MERECEMENTO. HOUVE APENAS UMA HABILITAÇÃO. CONCURSO PREJUDICADO.*” Com a palavra, o relator comunicou a desistência do candidato inscrito. Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 7) **Edital n. 411/2022** – Autos

Sei n. 19.30.9000.0001014/2022-38 – Cargo: Promotor de Justiça de Palmeirópolis. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira. **Ementa:** “*CONCURSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE. 2.ª ENTRÂNCIA. CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS. DESISTÊNCIA DO CANDIDATO INSCRITO À REMOÇÃO. AUSÊNCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS À PROMOÇÃO. REMOÇÃO E PROMOÇÃO PREJUDICADAS.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 8) **Edital n. 412/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001015/2022-11 – Cargo: Promotor de Justiça de Xambioá. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro João Rodrigues Filho. **Ementa:** “*REMOÇÃO/PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE XAMBIOÁ – CRITÉRIO MERECIMENTO – AUSÊNCIA DE CANDIDATOS – EDITAL DESERTO.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 9) **Edital n. 413/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001016/2022-81 – Cargo: Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro José Maria da Silva Júnior. **Ementa:** “*REMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FORMOSO DO ARAGUAIA. CRITÉRIO ANTIGUIDADE. HOUVE APENAS UMA HABILITAÇÃO. CONCURSO PREJUDICADO.*” Com a palavra, o relator comunicou a desistência do candidato inscrito. Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. 10) **Edital n. 414/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001017/2022-54 – Cargo: Promotor de Justiça de Alvorada. Critério: Merecimento. Relator/Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira. **Ementa:** “*CONCURSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO MERECIMENTO. 2.ª ENTRÂNCIA. CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALVORADA. DESISTÊNCIA DO CANDIDATO INSCRITO À REMOÇÃO. AUSÊNCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS À PROMOÇÃO. REMOÇÃO E PROMOÇÃO PREJUDICADAS.*” Voto acolhido por unanimidade, pelo que foi declarado prejudicado o presente certame, em função da deserção. Por fim, por ocasião do Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de **1ª Entrância** (item 5), de que tratam os Editais CSMP n. 320 a 327/2022 a seguir discriminados: 1) **Edital n. 320/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001018/2022-27 – Cargo: Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins. Critério: Merecimento. Não houve inscrito. Certame declarado prejudicado, face a deserção, por unanimidade. 2) **Edital n. 321/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001019/2022-97 – Cargo:

Promotor de Justiça de Goiatins. Critério: Antiguidade. Não houve inscrito. Certame declarado prejudicado, face a deserção, por unanimidade. 3) **Edital n. 322/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001020/2022-70 – Cargo: Promotor de Justiça de Itacajá. Critério: Merecimento. Não houve inscrito. Certame declarado prejudicado, face a deserção, por unanimidade. 4) **Edital n. 323/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001021/2022-43 – Cargo: Promotor de Justiça de Araguacema. Critério: Antiguidade. Não houve inscrito. Certame declarado prejudicado, face a deserção, por unanimidade. 5) **Edital n. 324/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001022/2022-16 – Cargo: Promotor de Justiça de Pium. Critério: Merecimento. Não houve inscrito. Certame declarado prejudicado, face a deserção, por unanimidade. 6) **Edital n. 325/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001023/2022-86 – Cargo: Promotor de Justiça de Wanderlândia. Critério: Antiguidade. Não houve inscrito. Certame declarado prejudicado, face a deserção, por unanimidade. 7) **Edital n. 326/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001024/2022-59 – Cargo: Promotor de Justiça de Figueirópolis. Critério: Merecimento. Não houve inscrito. Certame declarado prejudicado, face a deserção, por unanimidade. 8) **Edital n. 327/2022** – Autos Sei n. 19.30.9000.0001025/2022-32 – Cargo: Promotor de Justiça de Novo Acordo. Critério: Antiguidade. Relator/Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira. O Conselheiro procedeu a leitura do voto com a seguinte **ementa**: “*CONCURSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE. 1.ª ENTRÂNCIA. CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NOVO ACORDO. REMOÇÃO DO CANDIDATO JOÃO EDSON DE SOUZA.*” Voto acolhido por unanimidade, tendo sido declarado removido ao cargo, o Promotor de Justiça João Edson de Souza. Logo após, o Presidente Luciano Casaroti comunicou aos membros que obtiveram êxito na movimentação na carreira, nesta sessão, de que o exercício terá início em 19/10/2022. Ao final, ficou consignado que a publicação dos novos editais de remoção e promoção, se dará após o julgamento do Edital n. 513/2022. Ato Contínuo, o Corregedor-Geral Substituto José Maria da Silva Júnior apresentou, para conhecimento, decisão proferida nos autos do Pedido de Providências Classe II n. 19.30.7000.0001191/2022-39 (E-doc n. 07010514554202233 – item 6). A seguir, o Conselho Superior deliberou pela distribuição dos **Autos Sei n. 19.30.7000.0000796/2021-37** (item 7) e **Autos Sei n. 19.30.7000.0001135/2021-02** (item 8), que tratam de súmulas de Acusação objetivando a instauração de Procedimento Disciplinar em face de Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Dando Continuidade, passaram à análise do **E-doc n. 07010514863202211** (item 9), em que a Corregedor-

Geral de Justiça encaminha minuta com proposta de alteração de artigos da Resolução CSMP n. 10/2015 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral. Após breve debate, o colegiado deliberou pela autuação e distribuição, para melhor análise da matéria. Na sequência, aprovaram, por unanimidade, para fins do parágrafo único do art. 21 da Resolução CSMP n. 001/2012, os seguintes **Projetos Pedagógicos** (item 10): 1) Atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais violentos pela rede parceira – Escuta qualificada e não revitimização. Data de realização: 10/10/2022; 2) Painel – Um ano da nova Lei de Improbidade Administrativa: desafios e perspectivas. Data de realização: 25/10/2022. Na ocasião, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela não aprovação do projeto: 3) Gestão de Ouvidoria e atendimento ao cidadão no MP. Data de realização: 31/10, 01/11, 28/11, 29/11, 30/11, 6/12 e 7/12, tendo em vista que o projeto é direcionado ao aperfeiçoamento de membros que atuam, exclusivamente, na ouvidoria e atendimento ao cidadão. Prosseguindo, fora referendado, por unanimidade, o **E-doc n. 07010511327202256** (item 11), que trata do Ofício 242/PGJ/GAB em que o Procurador-Geral de Justiça solicita autorização de usufruto de 18 (dezoito) dias de recesso natalino 2012/1, no período de 26 de setembro a 13 de outubro de 2022. Logo após, foram cientificados, pelo Corregedor-Geral, dos **Relatórios de Inspeções** (itens 12 a 19) realizadas na Promotoria de Justiça de Arapoema (E-doc n. 07010506335202281), Promotoria de Justiça de Ananás (E-doc n. 07010510905202237), Promotoria de Justiça de Augustinópolis (E-doc n. 07010516195202259), 1ª Promotoria de Justiça de Guaraí (E-doc n. 07010513541202247), 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí (E-doc n. 07010510910202241), 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí (E-doc n. 07010513543202236), 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins (E-doc n. 07010515676202247), e 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins (E-doc n. 07010510912202239). Continuando, foram conhecidos em bloco os **itens 20 a 33** da pauta, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais, entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP n. 005/2018 e demais normativas. Passou-se a **apreciação de feitos** (itens 34 a 38), iniciada pelos da relatoria do **Conselheiro Luciano Cesar Casaroti** (item 34): 1) E-ext n. 2017.0001310 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS. ACUMULAÇÃO DE CARGO POR MÉDICO VETERINÁRIO.

INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2017.0001705 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INDEVIDA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS COM PENDÊNCIAS DO PÁTIO DO DETRAN. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. SINDICÂNCIA. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0002056 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GURUPI. APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL SANTA CATARINA. FISCALIZAÇÃO PELO CRM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2018.0000571 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO EM ESCOLAS – ENTREGA EM DESCONFORMIDADE COM A NOTA FISCAL – EMPRESA INICIANDO FALÊNCIA – FORNECIMENTO DE APARELHOS COM DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES E EM QUANTIDADE SUPERIOR VISANDO A EQUIVALÊNCIA COM OS PRODUTOS COMPRADOS – DESORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – INEXISTÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AFASTADA – ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2018.0006378 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM INALIENÁVEL – BRK/SANEATINS – MUNICÍPIO DE COLINAS – CELEBRAÇÃO DE DISTRATO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2018.0006906 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÂMARA

MUNICIPAL DE PIUM – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS – MOTORISTA E VEREADOR – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2018.0007502 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL. FISCALIZAÇÃO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. ANÁLISE DO TCE. CONTROLE NA ÁREA DE PESSOAL. REGULARIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2018.0008071 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – IRREGULARIDADES NO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2018.0008333 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – IMEDIAÇÕES DO CMEI JOÃO E MARIA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2018.0008764 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PÚBLICA PARA FINS PARTICULARES – SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARAGUAÍNA – DILIGÊNCIAS – ARQUIVAMENTO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2019.0000270 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS. FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIA SEM REGISTRO JUNTO AO CRF/TO. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO ÓRGÃO. REGULARIDADE COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2019.0000849 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GURUPI. NATURATINS. RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. POSSÍVEL ILEGALIDADE NA EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PELA MUNICIPALIDADE. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

13) E-ext n. 2019.0002732 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS – FUNÇÕES NO MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS – SERVIDOR NÃO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

14) E-ext n. 2019.0002872 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ADOLESCENTE ESPANCADA PELA MÃE – MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS – ACOMPANHAMENTO PELO CREAS – ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO PARA OUTRO ESTADO – POLÍTICA PÚBLICA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade.

15) E-ext n. 2019.0003825 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL FRAUDE CARTORÁRIA OU DE TERCEIROS CONTRA PATRIMÔNIO PÚBLICO EM CRISTALÂNDIA/TO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. CERTIDÕES COMPROVAM QUE A PREFEITURA CONTINUA PROPRIETÁRIA DA ÁREA DOS LOTES 07 E 08, QUADRA 12, CENTRO, MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA. AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS OCORRERAM NAQUELES IMÓVEIS SOBRE OS QUAIS NÃO RECAÍAM ORDENS DE INDISPONIBILIDADE DECRETADA, ATINGINDO O BEM DO PROPRIETÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

16) E-ext n. 2019.0004963 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATRASO

NO PAGAMENTO DE SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS – MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0001702-15.2018.827.2720 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0005545 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA ACESSO AO ASSENTAMENTO RIO PRETO EM ARAGUAÍNA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – ALEGADA EXISTÊNCIA DE OUTRAS VIAS DE ACESSO – PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0007243 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GURUPI. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA CIDADÃ. NOTÍCIA DE MAUS TRATOS PRATICADOS POR SERVIDORA. INVESTIGAÇÃO REALIZADA. ESCLARECIMENTO. PROFISSIONAL NECESSÁRIA PARA O CUIDADO DE ADOLESCENTE ESPECIAL ABRIGADO. CRIANÇAS QUE RETORNARAM AO CONVÍVIO DOS PAIS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2019.0007483 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EVENTUAL INÉRCIA DO PODER PÚBLICO ESTADUAL. CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BANDEIRA. RODOVIA TO-162. OBRA REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE GOIANORTE EM CONJUNTO COM EMPRESÁRIOS E PRODUTORES RURAIS. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2020.0000575 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SETOR ARAGUAÍNA SUL I – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2020.0000637 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA,

LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLINAS – DEMANDA SOLUCIONADA NO TRANSCORRER DO PROCEDIMENTO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2020.0000862 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR PRÁTICA ABUSIVA POR PARTE DE EMPRESAS DE FUNERÁRIAS – ABORDAGEM INDEVIDA DE FAMILIARES DE PACIENTES INTERNADOS OU FALECIDOS NO INTERIOR DO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E SEU INTEGRAL ATENDIMENTO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2020.0001829 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO COMPELIR O MUNICÍPIO DE PALMAS A IMPLEMENTAR MEDIDAS DESTINADAS AOS CUIDADOS E PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E SEU INTEGRAL ATENDIMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2020.0003328 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS E CHEFE DO CONTROLE INTERNO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AÇÃO JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP N. 005/2013.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2020.0004437 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POLUIÇÃO AMBIENTAL – LIXO E ENTULHO ÀS MARGENS DE AVENIDA EM GURUPI – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – DEMANDA

SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2020.0004655 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE NAZARÉ. EMPRESA BRK. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES A VEREADOR. ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2020.0005848 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ATERRO SANITÁRIO DE PALMAS. SUSPENSÃO NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FINALIZAÇÃO DA SEXTA CÉLULA. NORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2020.0006206 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO – NEGLIGÊNCIA FAMILIAR – ACOMPANHAMENTO PELO CREAS – ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO – LUGAR NÃO SABIDO – POLÍTICA PÚBLICA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2020.0007294 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FALTA DE QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PALMAS – IPUP. REPRESENTAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL QUE CRIA REFERIDO ÓRGÃO. GRANDE QUANTIDADE DE SERVIDORES COMISSIONADOS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2021.0000552 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ALERTA DE

DESMATAMENTO. MAPBIOMAS ALERTA. REPOSIÇÃO FLORESTAL. PROVIDÊNCIA TOMADA PELOS INTERESSADOS. FISCALIZAÇÃO DO NATURATINS. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2021.0001099 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE PALMAS. PRETENSA IRREGULARIDADE NA ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE PORTARIA. DESMEMBRAMENTO DO LOTE 01 DO LOTEAMENTO TIÚBA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL MANTIDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext. 2021.0002318 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2506/2021 INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NO FECHAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA CIDADE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA E CESSÃO DO RESPECTIVO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NORTE. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – NÃO SE TRATA DE FECHAMENTO DE UBS, MAS DE RETORNO PARA SEU PRÉDIO PRÓPRIO APÓS A REALIZAÇÃO DE REFORMA GERAL. O IMÓVEL EM QUESTÃO FOI DOADO PELA PREFEITURA PARA O ESTADO DO TOCANTINS HÁ MAIS DE CATORZE ANOS, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 312/071. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2021.0002358 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PALMAS. DESRESPEITO À FILA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. FARMACÊUTICO LOTADO EM PALMAS. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2021.0003868 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DA ODONTÓLOGA NAS DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE PRESTA SERVIÇO. DESATIVAÇÃO DO COLÉGIO NO PROJETO DE ASSENTAMENTO INHUMAS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA É GENITOR DO PREFEITO À ÉPOCA. ILEGALIDADES NÃO EVIDENCIADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2021.0003903 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2021.0003915 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA NEGATIVA DE ENVIO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA SUPOSTA IRREGULARIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2021.0004322 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1856/2021. APURAR SUPOSTA DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NOS POSTOS DE SAÚDE DE GURUPI. SOLUÇÃO DA DEMANDA. RETOMADA DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DESPENDIDOS À POPULAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 38) E-doc n. 2021.0005284 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADES NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES SÃO FRANCISCO E SANTA CATARINA – INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM COVID-19 – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – AUSÊNCIA DE

IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2021.0005808 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA AQUISIÇÃO DE LIVROS PELOS GESTORES DE DIVERSAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NA CIDADE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO – O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO JÁ ESTÁ SENDO APURADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017/16538 INSTAURADO ANTERIORMENTE. CONSTATADA A DUPLICIDADE IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA CNMP/008/2013. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 40) E-ext n. 2021.0006579 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – HOSPITAL DA UNIMED DE GURUPI – PARTO HUMANIZADO – AUSÊNCIA DE MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – IRREGULARIDADES SANADAS – ADOÇÃO DA ESCALA DE SOBREAVISO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 41) E-ext n. 2021.0006907 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR AUSÊNCIA DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PARA O TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DIABETES – MUNICÍPIO DE PALMAS – DEMANDA SOLUCIONADA NO TRANSCORRER DO PROCEDIMENTO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 42) E-ext n. 2022.0000485 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS À ORDEM URBANÍSTICA DECORRENTES DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO. POLUIÇÃO SONORA. ESTABELECIMENTO DENOMINADO ESPAÇO MUSIC. MATÉRIA AMBIENTAL. INEXISTÊNCIA DE QUESTÃO DE ORDEM URBANÍSTICA. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO OFICIANTE.

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 16/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. IRREGULARIDADE SANADA. PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 43) E-ext n. 2022.0001413 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PERCEPÇÃO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – SINE TAQUARALTO – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – SERVIDORA QUE FREQUENTA O TRABALHO REGULARMENTE – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 44) E-ext n. 2022.0001770 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NOTÍCIA DE FATO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS FEDERAIS ORIUNDAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, DESTINADAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) – A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTÁ SUJEITA À PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE, FNDE, AUTARQUIA FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E APURAÇÃO DE EVENTUAIS ILÍCITOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109,I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ART. 5º DA LC N. 75/93 – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO.” Voto acolhido por unanimidade. 45) E-ext n. 2022.0002644 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DO LABORATÓRIO SICAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DESTINADA A ATENDER OS HOSPITAIS SOB GESTÃO ESTADUAL. RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. VERBA TRANSFERIDA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. ENTENDIMENTO FIRMADO NO ÂMBITO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO INTERESSE DA UNIÃO E

ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 46) E-ext n. 2022.0006327 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Recurso Administrativo interposto contra Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA PELO PAI DO MENOR (W.R.S.N.J) RELATANDO PROBLEMAS COM OS VIZINHOS E SUPOSTAS TENTATIVAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA SI POR PESSOAS INFLUENTES DA CIDADE DE AGUIARNÓPOLIS. PROCEDIMENTO DE COLHEITA DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA FINS DE VERIFICAR EVENTUAL NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO INFANTE. INFORMAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DANDO CONTA QUE A SITUAÇÃO NÃO REGISTRA QUE A CRIANÇA ESTARIA SOFRENDO MAUS-TRATOS OU RISCO DE VIDA. GUARDA DO MENOR SENDO DIRIMIDA PELO PROCESSO JUDICIAL Nº 0004948 – 85.2020.8.27.2740. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PRÓPRIA NA ÁREA PARA ANÁLISE CONCERNENTE À SAÚDE DO NOTICIANTE. NÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E/OU INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO JUSTIFICADA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os feitos da relatoria do **Conselheiro João Rodrigues Filho** (Item 35): 1) Autos CSMP n. 248/2020 – Interessada: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 45/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO E OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DECORRENTES DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROMOVER EXECUÇÃO DAS PENAS DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO PARA APURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) Autos CSMP n. 4/2022 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 9/2017. **Ementa:**

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 18/81

“INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PROVENIENTES DA CONDENAÇÃO PELO TCE-TO, DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE MULTAS E DÉBITOS IMPUTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ATIPICIDADE SUPERVENIENTE DA CONDUTA – REVOGAÇÃO DO ARTIGO 11, II, DA LEI 8.429/92. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0002686 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EX-GESTOR – MATÉRIA JUDICIALIZADA (Processo nº 0004635-25.2017.8.27.2710) – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2017.0003044 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS – LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ADEQUARAM O NÍVEL DE RUÍDOS AOS ÍNDICES PREVISTOS NO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO – SOLUÇÃO DA DEMANDA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2017.0003668 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ENQUADRAMENTO DOS DOCENTES PELA FUNDAÇÃO UNIRG – NÃO COMPROVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2018.0000386 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OMISSÃO POR PARTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, NA OFERTA DE VAGAS PARA O ENSINO INFANTIL E ALGUMAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL – SOLUÇÃO PARCIAL DA

DEMANDA – MATÉRIA JUDICIALIZADA ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2018.0005701 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS – SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS – CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATENDIMENTO FEITO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMAS, SEM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – AUSÊNCIA DE CONVÊNIO – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ACATAMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2018.0006358 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENCIAMENTO – PEQUENA PROPRIEDADE – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2018.0009673 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO LEGALMENTE CONSTITUÍDA COM SERVIDOR DE CARREIRA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2018.0010052 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA – PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO TOCANTINS – FATOS JÁ EM APURAÇÃO EM ICP – DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2018.0010275 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA – MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO –

REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2018.0010288 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ADOLESCENTE G.R.S., EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS EM RELAÇÃO – ACOMPANHAMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO OBJETO DE RECURSO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2019.0000193 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEGATIVA DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS – DIREITO DISPONÍVEL – AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2019.0001336 – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FNDE PELO MUNICÍPIO DE PARANÃ – NÃO CONFIGURAÇÃO – ERRO MATERIAL DO RELATÓRIO POR INCONSISTÊNCIA DO SISTEMA – DADOS CORRIGIDOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2019.0001503 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VALORES RECEBIDOS PELA APAE DE COLMEIA PARA A MANUTENÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO EMIVAL ROSENO – APURAÇÃO INCOMPLETA DOS FATOS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2019.0002257 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DIREITO

INDIVIDUAL INDISPONÍVEL – AUSÊNCIA DE RECURSO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0003180 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – A INVESTIGADA, APÓS DEVIDO PROCESSO LEGAL, OPTOU POR UM DOS CARGOS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0003571 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DANO AMBIENTAL NÃO CONFIGURADO NA PROPRIEDADE RURAL OBJETO DA INVESTIGAÇÃO – DANOS AMBIENTAIS EM PROPRIEDADES RURAIS DISTINTAS DA INVESTIGADA – DESMEMBRAMENTO DO ICP PARA INVESTIGAÇÃO DE CADA UM DOS IMÓVEIS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2019.0003747 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TAXA MUNICIPAL DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ARRECADAÇÃO NA FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO – CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E BRK AMBIENTAL PARA ENTREGA DO DUAM – COBRANÇA EM DOCUMENTOS DISTINTOS – POSSIBILIDADE DO CONTRIBUINTE OPTAR POR OUTRA FORMA DE COBRANÇA – NÃO CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE OU DE VIOLAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2019.0004302 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX – REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO MÊS DE JANEIRO DE 2020 – PROGRAMAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS PROVENTOS SUBSEQUENTES ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS – AUSÊNCIA DE DOLO A CONFIGURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n.

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 22/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

2019.0004719 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CERVEJARIA ARTESANAL LOCALIZADA EM ZONA NÃO PERMITIDA – INOCORRÊNCIA DE ILEGALIDADE – EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PODER PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2019.0005793 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO VISANDO APURAR FALTA DE VACINAS NA REDE MUNICIPAL DE PALMAS – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – RECONHECIDA SUA FALTA DE ATRIBUIÇÃO, NÃO PODE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROMOVER O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DEVENDO ENCAMINHÁ-LO A QUEM O TEM – PROCEDIMENTO RECEBIDO COMO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO MPF EM RAZÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO – ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2019.0006579 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESCUMPRIMENTO DO DIREITO À RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS ALUNOS DO COLÉGIO OLIMPO DE PALMAS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – IRREGULARIDADE SANADA – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2019.0007854 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADE EM PASSEIO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – CONSERTO DA CALÇADA POR PARTICULAR – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2019.0008316 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE RETENÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS DE CONSUMIDORES INDÍGENAS POR COMERCIANTES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ –

APURAÇÃO DOS FATOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2020.0000260 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS SEM LICITAÇÃO – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACORDADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2020.0000263 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS SEM LICITAÇÃO – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACORDADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2020.0000289 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ – ALTERAÇÃO FRAUDULENTA – MEDIDA PROVISÓRIA DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM DATA ANTERIOR – INOCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2020.0000960 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO AMBIENTAL – CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL – PROPOSTA DE TRANSAÇÃO NA AÇÃO PENAL – NÃO ACEITAÇÃO PELO INVESTIGADO – NÃO RECOMPOSIÇÃO DOS DANOS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2020.0001231 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENÇA DO

ÓRGÃO AMBIENTAL – COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

31) E-ext n. 2020.0002059 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS – PLANO MUNICIPAL ASSEGURADOR DO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2020.0002374 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONCESSÃO DE NOME DE PESSOA VIVA A BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – ALTERAÇÃO LEGISLATIVA MUDANDO O NOME DA ESCOLA – NOVA ALTERAÇÃO CONCEDENDO O NOME DA HOMENAGEADA ANTERIOR, EM RAZÃO DO SEU FALECIMENTO – INOCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2020.0002607 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – SUPERFATURAMENTO – INOCORRÊNCIA – VALORES DE MERCADO – REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2020.0003086 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DEFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AUSÊNCIA DE LIMPEZA DE LOTES BALDIOS NA CIDADE DE ARAGUAÍNA – SOLUÇÃO DA DEMANDA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2020.0004588 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO DA UPA 24H DE GURUPI CONSISTENTE NÃO SEPARAÇÃO DOS PACIENTES COM COVID-19 DOS DEMAIS E FALTA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – NÃO CONFIRMAÇÃO –

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 25/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

ESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE ADAPTADA PARA O ATENDIMENTO DO PÚBLICO NORMAL E DOS PORTADORES DOS SINTOMAS DA COVID-19 – OFERTA DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2020.0006731 – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES POR CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO NORTE DE PALMAS, EM *HOME OFFICE* EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E SUPOSTAMENTE PARTICIPANDO DE REUNIÕES PARTIDÁRIAS PRESENCIALMENTE – NÃO CONFIRMADA A IRREGULARIDADE – RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL COM EXERCÍCIO REGULAR DAS FUNÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2020.0007134 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE UTI COVID-19 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INOCORRÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 38) E-ext n. 2020.0007303 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – RECEBIMENTO INDEVIDO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2020.0007340 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA ALIMENTAÇÃO OFERTADA AOS PACIENTES E SERVIDORES DO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI – ADEQUAÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTOS AOS PACIENTES E SERVIDORES – SOLUÇÃO DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 40) E-ext n. 2020.0007492 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INCOMPATIBILIDADE DO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO DA CAPITAL CUMULATIVAMENTE AO ESCRITÓRIO PARTICULAR DE ARQUITETURA – NÃO CONFIGURAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 41) E-ext n. 2020.0007676 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE VERBA POR ASSIDUIDADE E AUXÍLIO PALETÓ NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – TRAMITAÇÃO DO REGRAMENTO LEGISLATIVO SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 42) E-ext n. 2020.0007861 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Recurso Administrativo interposto contra Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – MAUS TRATOS A IDOSO – SUPOSTA VÍTIMA JÁ FALECIDA – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO COM PRETENSÃO DE TUTELA PARA FINS OUTROS QUE NÃO A PROTEÇÃO DO IDOSO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 43) E-ext n. 2020.0008024 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO INVESTIGAR EVENTUAL RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PALMAS – FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO (MENOR PREÇO POR LOTE), JUSTIFICADO POR REPRESENTAR MENOR CUSTO ADMINISTRATIVO PARA SUA FORMALIZAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 44) E-ext n. 2021.0000995 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE – AUSÊNCIA DE DOLO – NÃO CONFIGURAÇÃO

DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. Prosseguindo, foram apreciados os feitos da relatoria do **Conselheiro José Demóstenes de Abreu** (Item 36): 1) Autos CSMP n. 459/2015 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2018.3.29.28.0017 (2018/1223). Retirado de julgamento pelo relator. 2) Autos CSMP n. 178/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0048. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 3) Autos CSMP n. 179/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0044. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 4) Autos CSMP n. 181/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0045. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 5) Autos CSMP n. 182/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2015.3.29.30.0003. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 6) Autos CSMP n. 183/2018 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2015.3.29.30.0001. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 7) Autos

CSMP n. 22/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0067. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 8) Autos CSMP n. 23/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0069. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 9) Autos CSMP n. 24/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0066. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE

JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 10) Autos CSMP n. 25/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0065. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 11) Autos CSMP n. 26/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0049. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 12) Autos CSMP n. 27/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0064. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO –

IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 13) Autos CSMP n. 28/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0063. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 14) Autos CSMP n. 29/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0071. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 15) Autos CSMP n. 30/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0072. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 16) Autos CSMP n. 31/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0070. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 17) Autos CSMP n. 41/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0068. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por

unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 18) Autos CSMP n. 42/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0062. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 19) Autos CSMP n. 43/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0057. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 20) Autos CSMP n. 44/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0046. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS –

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 21) Autos CSMP n. 045/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0053. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 22) Autos CSMP n. 46/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0054. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 23) Autos CSMP n. 47/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0051. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE

IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPORÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 24) Autos CSMP n. 141/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0059. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPORÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 25) Autos CSMP n. 142/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0058. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPORÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 26) Autos CSMP n. 143/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção

de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0055. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 27) Autos CSMP n. 144/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0041. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 28) Autos CSMP n. 145/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0052. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSIÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28

DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 29) Autos CSMP n. 146/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0056. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 30) Autos CSMP n. 165/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0050. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 31) Autos CSMP n. 166/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0043. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR

AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 32) Autos CSMP n. 200/2019 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2015.3.29.30.0002. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 33) Autos CSMP n. 76/2020 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0061. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. 34) Autos CSMP n. 77/2020 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.30.0060. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REALIZADA PELA CODETINS – PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL – ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPORÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – NECESSÁRIO NOVAS DILIGÊNCIAS – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO PROMOTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO CPP – COM VISTAS A FORMAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. Registrado impedimento do Conselheiro João Rodrigues Filho. Logo após, foram apreciados os feitos remanescentes da relatoria do **Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, ratificados pelo Corregedor-Geral Substituto, José Maria da Silva Júnior** (item 37):

1) Autos CSMP n. 59/2021 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 6/2019. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES CAUSADORAS DE DANO AO ERÁRIO NA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 11/2010, MUNICÍPIO DE COLMÉIA/ TO. GRITANTE IRREGULARIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TENDO EM VISTA QUE A DOCUMENTAÇÃO, TIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO POR FALTANTE, ENCONTRA-SE ENCARTADA NA PROPOSTA, ITEM 4.3.1, LETRA “B”, INSCRIÇÃO MUNICIPAL NA CIDADE-SEDE E CADASTRO ESTADUAL DE CONTRIBUINTE, FLS. 155/167. NADA OBSTANTE A MALÍCIA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OS RESPECTIVOS COMPORTAMENTOS ÍMPROBOS ESTÃO PRESCRITOS. NÃO IDENTIFICADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) Autos CSMP n. 63/2021 – Interessada: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 51/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE SONEGAÇÃO FISCAL DECORRENTE DO TRANSPORTE DE ANIMAIS SEM RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO, MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE/TO. SONEGAÇÃO FISCAL. MATÉRIA CRIMINAL COM APURAÇÃO EM CURSO. NO ÂMBITO CÍVEL, NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA A

INSTAURAÇÃO, POIS O FATO DE TRANSPORTAR GADO SEM EMISSÃO DE GUIA DE TRANSPORTE VISA BURLAR O FISCO. SITUAÇÃO FÁTICA QUE PASSA AO LARGO DAS ATRIBUIÇÕES CÍVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) Autos CSMP n. 67/2021 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2017.3.29.28.0146. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE SERVIDORA FANTASMA, MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. IMPUTAÇÃO INICIAL DE QUE ELCINEIA DE OLIVEIRA PERCEBIA REMUNERAÇÃO COMO SERVIDORA PÚBLICA SEM CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. IMPUTAÇÃO IMPROCEDENTE, FACE A COLETA DE PROVAS NOS AUTOS. IMPROBIDADE INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2017.0000550 – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE LAJEADO. ABATE CLANDESTINO DE GADO EM PROPRIEDADE RURAL. AUSÊNCIA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO. INSTALAÇÃO DE EMPRESA AINDA NO ANO DE 2017. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2017.0001435 – Interessada: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO EXCESSIVA DE MÉDICOS. NECESSIDADE DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2017.0002704 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. NOTICIADA IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA. PREÇOS COMPATÍVEIS. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. MATÉRIA AFETA AO CUMPRIMENTO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE

ILEGALIDADE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2017.0002748 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÁLCULO ABUSIVO DE TRIBUTOS NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA – ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM MANEJAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA VEICULANDO PRETENSÃO TRIBUTÁRIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2018.0000181 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EVENTUAIS INFRINGÊNCIAS ÀS NORMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2018.0005558 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONTRARREFERÊNCIA DOS ATENDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA PARA O HOSPITAL GERAL DE PALMAS – COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS EFETUADAS – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2018.0006051 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR IRREGULARIDADE NO SINDICATO RURAL DE ANANÁS, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO PRESIDENTE. FATO COMPROVADOR NÃO CONFIRMADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2018.0006690 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PALMAS. EMPRESA ‘HORAMED’. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO CERTIFICADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. EMPRESA POSTERIORMENTE BAIXADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext

n. 2018.0006763 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL – SERVIÇO QUE SERÁ PRESTADO DENTRO DE CRONOGRAMA DA CONCESSIONÁRIA – INEXISTÊNCIA DE LESÃO A INTERESSE TRANSINDIVIDUAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2018.0006846 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESCOLHA DOS BENEFICIADOS COM A ENTREGA DE CASAS POPULARES. NÃO COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PROGRAMA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2018.0009933 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO § 2º, ART. 13 DA LEI Nº 8.429/92 – DECLARAÇÃO DE BENS DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO INSUFICIENTES NECESSITANDO DE UM PRAZO MAIOR PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CONTRARIANDO O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 8429/93. A MATÉRIA SERA OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO E RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2018.0010222 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR A OCORRÊNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DO CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DE PALMAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2018.0010530 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – USO DE ATESTADO MÉDICO FALSO POR SERVIDOR DO HRG – RETORNO ANTECIPADO ÀS

ATIVIDADES LABORAIS – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0001597 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS – MOTORISTA E VEREADOR – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0003320 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTAS CONTRATAÇÕES ILEGAIS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA SHOW DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LESÃO AO ERÁRIO NÃO VERIFICADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2019.0005055 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR MÉDICO DO MUNICÍPIO DE PALMAS. EXAMES DE IMAGEM E RAIOS X NÃO REALIZADOS. ATUAÇÃO IRREGULAR DE FARMACÊUTICO. DILIGÊNCIAS PERTINENTES. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2019.0005056 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. A SIMPLES PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL AMBIENTAL, SEM QUE HAJA COMPROVADA TRANSAÇÃO PENAL COM A EFETIVA REPARAÇÃO DO DANO, NÃO DESCARTA NEM IMPEDE A APURAÇÃO DOS FATOS NA ESFERA CÍVEL. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA ATUAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2019.0005215 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR MORADA DO SOL I, EM ARAGUAÍNA/TO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESTARAM FRUTÍFERAS

PROPORCIONANDO A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RECLAMADOS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2019.0005322 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DOAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE TALISMÃ – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – DEVOLUÇÃO DA ÁREA AO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2019.0005603 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – GRATUIDADE DE PASSAGEM PARA IDOSO OU VENDA COM DESCONTO – TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO – RECOMENDAÇÃO – AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP – ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2019.0006027 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO – BAR CANECÃO SHOW – APRESENTAÇÃO MUSICAL E SOM AUTOMOTIVO – DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÃO MINISTERIAIS – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2019.0006267 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E SUA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO. INÚMERAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM A EFETIVAÇÃO DO MENCIONADO PLANO MUNICIPAL. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2019.0006559 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DENÚNCIA ANÔNIMA – MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – FALTA DE COLETA DE LIXO

– AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2019.0006788 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS. SERVIDORES FANTASMAS. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2019.0006942 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DE POLÍTICA PÚBLICA. MATÉRIA A SER TRATADA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2019.0007953 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VIAGEM DE IDOSOS À PRAIA DE GUARAJUBA (BA) – GASTOS CONSIDERADOS DENTRO DA NORMALIDADE – DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2019.0007496 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MICROPARCELAMENTO DO SOLO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL. PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA SÃO JOÃO EM PORTO NACIONAL EXECUTADO MAJORITARIAMENTE COM VERBAS ORIUNDAS DE RECURSOS FEDERAIS – OBJETO EM APURAÇÃO NOS AUTOS DO ICP Nº 738/2008-241 NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL HÁ MAIS DE CINCO ANOS. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS DOCUMENTOS OU PROMOÇÃO DE DECLÍNIO PARA O MPF. MATÉRIA CRIMINAL INVESTIGADA NO INQUÉRITO POLICIAL Nº 0012553-28.2019.827.2737 EM TRÂMITE NA 70ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO NACIONAL. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO.

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 46/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2020.0000159 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ/TO NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E FALTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA PERMANENTE COM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR PROCURADORIA JURÍDICA. CONTRATAÇÃO FOI PRECEDIDA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E PELA CONFIANÇA DO GESTOR. VALOR DOS HONORÁRIOS DE ACORDO COM A TABELA DA OAB. EXAURIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2020.0000232 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO FRIGORÍFICO FRI PALMEIRAS, PARA ABATIMENTO DE ANIMAIS SEM CÂMARA FRIA, EM DESACORDO COM O DECRETO Nº 5.751, DE 07/12/2017, EM PALMEIRÓPOLIS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO FRIGORÍFICO, NÃO SENDO ENCONTRADAS IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2020.0000568 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUSPENSÃO DO DE FORNECIMENTO SERVIÇO DE INTERNET E AUSÊNCIA DE ABATIMENTO DO VALOR DA FATURA PAGA EM DUPLICIDADE – CLARO S. A. - RESOLUÇÃO ANATEL Nº 632/2014 – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2020.0001613 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ. IRREGULARIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. SUSPENSÃO AULAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA. ALIMENTOS ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS ATRAVÉS DE KITS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2020.0002048 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EVENTUAL INCOMPATIBILIDADE ENTRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA E A FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL. MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. INTEGRAL ATENDIMENTO. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2020.0002140 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA – DEMANDA JUDICIALIZADA – AUTOS Nº 0002399-19.2017.8.27.2737 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2020.0003399 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PERCEPÇÃO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 38) E-ext n. 2020.0003409 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS – SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2020.0004352 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de

Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO – PROFESSORES DO CRAS – SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 – ENCERRAMENTO POSTERIOR – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 40) E-ext n. 2020.0004740 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FORÇA TAREFA AMBIENTAL. INSTAURADO COM O OBJETIVO PREVENIR E REPRIMIR A OCORRÊNCIA DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, COM BASE NA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS ONDE OCORRERAM OS EVENTOS NO ANO DE 2019. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO NÃO SE INSERE NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 41) E-ext n. 2020.0004944 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL. PECULATO. PRÁTICA DE RACHADINHA NO GABINETE DO DEPUTADO CLEITON CARDOSO. DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA COMPRA DE VOTOS. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO.” Voto acolhido por unanimidade. 42) E-ext n. 2020.0005359 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Bico do Papagaio. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público; **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE BARRAGENS PARTICULARES NO CÓRREGO MACAÓCA, NO ASSENTAMENTO REIS, MUNICÍPIO DE ITAGUATINS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – OBRAS REALIZADAS COM O ACOMPANHAMENTO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO –

HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 43) E-ext n. 2020.0005583 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – PREFEITURA DE LUZINÓPOLIS – CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 44) E-ext n. 2020.0006055 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS. LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS. LICITAÇÃO CANCELADA. NOVO EDITAL LANÇADO E CONCLUÍDO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 45) E-ext n. 2020.0006378 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PELO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DA COTA DE DESPESA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – CODAP. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADO – CONSTATADO EQUÍVOCO NO LANÇAMENTO DE DESPESA COM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COMO SE FOSSE RELATIVO A SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA ATIVIDADE PARLAMENTAR – CORREÇÃO REALIZADA. A INSTRUÇÃO NÃO REVELOU INDÍCIOS DE QUE AS EMPRESAS CONTRATADAS REPASSAM VALORES PARA A DEPUTADA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 46) E-ext n. 2020.0006770 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 47) E-ext n. 2020.0007288 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de

Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA EM CONTRATAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COLETA MATERIAL DE EXAMES LABORATORIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A ADMISSÃO DO RESPECTIVO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

48) E-ext n. 2020.0007393 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CLUBE DO SINSJUSTO – SEGURANÇA DO TRABALHO – INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – IRREGULARIDADES SANADAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

49) E-ext n. 2020.0007466 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ALERTA DE DESMATAMENTO. NATURATINS. RECURSO APRESENTADO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL PENDENTE DE JULGAMENTO. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade.

50) E-ext n. 2020.0007553 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE PALMAS. NOTÍCIA DE FATO APÓCRIFA. SERVIDORA FANTASMA. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

51) E-ext n. 2020.0007591 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FUNDAÇÃO NATUREZA DE PALMAS – FUNAP. NATUREZA PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. FISCALIZAÇÃO QUE COMPETE AO GESTOR PÚBLICO E CORTE DE CONTAS. MINISTÉRIO PÚBLICO. ATUAÇÃO EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEGITIMIDADE. ENTIDADE INATIVA DESDE SUA CRIAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

52) E-ext n. 2020.0007671 – Interessada:

Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato.

Ementa: “NOTÍCIA DE FATO – TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL – DEMANDA DE CARÁTER INDIVIDUAL DISPONÍVEL – AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA INVESTIGATÓRIA E DE RECURSO AO CSMP – REMESSA IMPRÓPRIA – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.”

Voto acolhido por unanimidade. 53) E-ext n. 2020.0007835 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça

de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:**

“INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE ENTULHO E LIXO NO LOTEAMENTO SHANGRI-LÁ. MUNICÍPIO DE GURUPI. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade.

54) E-ext n. 2020.0007938 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção

de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

PARCELAMENTO ILEGAL DE SOLO NA REGIÃO SUL DE PALMAS. LOTEAMENTO SANTA FÉ. LEI MUNICIPAL 378/2017. RETORNO DOS AUTOS DETERMINADO ANTERIORMENTE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO DOS LOTEAMENTOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 55) E-ext n. 2020.0008041 – Interessada: 8ª

Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público.

Ementa: “– INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 002/2020, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA, CUJO OBJETO VISAVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MILTON ROCHA AGUIAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. INOCORRÊNCIA DE SOBREPREÇO NA CONTRATAÇÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

56) E-ext n. 2020.0008078 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto:

Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. POSSÍVEL DESVIO DE VERBA DESTINADA À REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL. DEMORA NA FINALIZAÇÃO.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 57) E-ext n. 2021.0000200 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR AUMENTO DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE APARECIDA DO RIO NEGRO EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA – APESAR DE VOTADO E APROVADO, O DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL NÃO FOI COLOCADO EM PRÁTICA NO PERÍODO VEDADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 58) E-ext n. 2021.0000327 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS. ENFERMEIRA CONCURSADA NO ESTADO OCUPANDO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL. CESSÃO PARA O MUNICÍPIO. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 59) E-ext n. 2021.0000607 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO – ESTABELECIMENTO DENOMINADO CEARÁ LANCHES – SOM AUTOMOTIVO – DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÃO MINISTERIAIS – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 60) E-ext n. 2021.0000844 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA MUNICIPALIDADE. REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO E ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS PELA MUNICIPALIDADE. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 61) E-ext n.

2021.0001201 – Interessada: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA. ACÓRDÃO TCE. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS CONSIDERADAS IRREGULARES. EXERCÍCIO 2010. DANO EVIDENCIADO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NA RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LESADO. REJEIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 62) E-ext n. 2021.0001359 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ASSOREAMENTO CÓRREGO MUTUCA – OBRAS DE TERRAPLANAGEM DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS – DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 63) E-ext n. 2021.0001663 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR VIOLAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO – RECUSA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – IDOSOS COM IDADE SUPERIOR A 80 ANOS PERTENCENTES AO GRUPO PRIORITÁRIO SEGUINTE – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 64) E-ext n. 2021.0001998 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ARAGUAÍNA. BUSCA E APREENSÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 65) E-ext n. 2021.0002114 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE FOSSA ABERTA AO LADO DE UMA RESIDÊNCIA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 54/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

66) E-ext n. 2021.0002632 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE HANSENÍASE – MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS – POLÍTICA PÚBLICA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 67) E-ext n. 2021.0002639 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS. MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS. NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS. POLÍTICA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.” Voto acolhido por unanimidade. 68) E-ext n. 2021.0003115 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS A MATRÍCULAS DE TERRENOS REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE ANGICO/TO. MATÉRIA JUDICIALIZADA ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000910-15.2018.8.27.2703, NA COMARCA DE ANANÁS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 69) E-ext n. 2021.0003136 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POSSÍVEL RESPONSABILIDADE CÍVEL E/OU CRIMINAL POR PARTE DA OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RECURSOLÂNDIA – ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DENOMINADO ‘CONTRATO DE VIVÊNCIA’ CELEBRADO ENTRE ADULTO E PESSOA MENOR DE 14 ANOS DE IDADE – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 70) E-ext n. 2021.0003155 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE COBRANÇA

INDEVIDA DE TAXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PELA EMPRESA BRK AMBIENTAL, MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO. NOTÍCIA NÃO CONFIRMADA. LEGALIDADE NA COBRANÇA. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 71) E-ext n. 2021.0003269 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS – VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ALVORADA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 72) E-ext n. 2021.0003536 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GURUPI. SECRETARIA DE SAÚDE. IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE SALÁRIO DE TRÊS SERVIDORAS. ÚNICA IRREGULARIDADE DETECTADA COM A REALIZAÇÃO DO RESSARCIMENTO DEVIDO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 73) E-ext n. 2021.0003691 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL PROVOCADA PELO LAVA A JATO CROCODILO, NESTA CAPITAL. CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO LOCAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 74) E-ext n. 2021.0003875 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR OCUPAÇÃO IRREGULAR NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – APM 18, LOCALIZADA NA ARNO 72, POR DUAS EDIFICAÇÕES DE MADEIRA, FUNCIONANDO UMA DELAS COMO RESTAURANTE, EM PALMAS. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES REALIZADAS. MATÉRIA JUDICIALIZADA PELO MUNICÍPIO POR MEIO DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C DEMOLITÓRIA E PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000862-36.2022.8.27.2729. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE

FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 75) E-ext n. 2021.0004228 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS. IRREGULARIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOBRE O TEMA PROPOSTA NO BOJO DE OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 76) E-ext n. 2021.0004237 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MUNICÍPIO DE FÁTIMA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – REVOGAÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 77) E-ext n. 2021.0004240 – Interessada: Promotoria de Justiça de Peixe. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. VERIFICADA ATUAÇÃO DA PREFEITURA CONTRA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19. AÇÕES DE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO COMPROVADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 78) E-ext n. 2021.0005039 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEIS DANOS A ORDEM HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE PALMAS, DECORRENTES DE IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO DE RECEBIMENTO DE CASA POPULAR, DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL REALIZADO NESTA CAPITAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PRATICADA PELA BENEFICIADA PELO PROGRAMA HABITACIONAL EM APURAÇÃO EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 79) E-ext n. 2021.0005486 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento

Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – OBSTRUÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PALMAS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – DEMOLIÇÃO DO MURO E PORTÃO CONSTRUÍDOS EM ÁREA PÚBLICA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 80) E-ext n. 2021.0005528 – Interessada: Promotoria de Justiça da Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. IRREGULARIDADE NA COMPOSIÇÃO. ALTERAÇÃO REALIZADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 81) E-ext n. 2021.0005620 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS – MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR – NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS – POLÍTICA PÚBLICA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.” Voto acolhido por unanimidade. 82) E-ext n. 2021.0005639 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. Constava na pauta mas não foi apreciado nesta sessão. 83) E-ext n. 2021.0005713 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – AGLOMERAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE RESTRIÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 – QUIOSQUE NA PRAIA DA AMIZADE – ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 84) E-ext n. 2021.0005810 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO EM PERÍODO DE LICENÇA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO. APUROU-SE QUE NÃO HOUVE RECEBIMENTO POR PARTE DA INVESTIGADA NO PERÍODO DE LICENÇA. NÃO CONFIRMAÇÃO DA

NOTÍCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 85) E-ext n. 2021.0006626 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO – PROFESSORA DESEMPENHANDO ATIVIDADES TÍPICAS DE ASSISTENTES JURÍDICOS, PROCURADORES E/OU ADVOGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 86) E-ext n. 2021.0006890 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO ESTADO E MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. FISCAL DE TRÂNSITO E PROFESSOR GRADUADO. POSSIBILIDADE. CARGA HORÁRIA CUMPRIDA. DESLIGAMENTO DE UM DOS VÍNCULOS. INVIABILIDADE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 87) E-ext n. 2021.0007135 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR IRREGULARIDADES NA CONDOTA DO POLICIAL CIVIL, AUTOR DE CRIMES INCOMPATÍVEIS COM A MORALIDADE E O DECORO EXIGIDOS PARA OCUPAR E EXERCER FUNÇÕES PÚBLICAS. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. INTEGRAL CUMPRIMENTO. SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013. ÊXITO MINISTERIAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 88) E-ext n. 2021.0007774 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR E DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO NÃO SE AMOLDA À EXCEPCIONALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PORQUE O SEGUNDO NÃO SE ENQUADRA COMO CARGO TÉCNICO CIENTÍFICO, A SER OCUPADO, PRIVATIVAMENTE, POR PROFISSIONAL DE ÁREA ESPECÍFICA.

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 59/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA ATUAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 89) E-ext n. 2021.0007798 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PERCEPÇÃO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – SERVIDORA EM TELETRABALHO – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 90) E-ext n. 2021.0007958 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PERCEPÇÃO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – SERVIDOR QUE FREQUENTA O TRABALHO REGULARMENTE – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 91) E-ext n. 2021.0008291 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – EXPREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÕES – ATO ÍMPROBO CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO – DANO AO ERÁRIO – IMPOSSIBILIDADE DE QUANTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 92) E-ext n. 2021.0008533 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO. FALECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 93) E-ext n. 2021.0008534 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS. TRANSFERÊNCIAS

SUSPEITAS REALIZADAS EM CONTAS DO MUNICÍPIO. FINAL DE MANDATO DO GESTOR. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 94) E-ext n. 2021.0008610 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 95) E-ext n. 2021.0008841 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE SERVIR PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PELAS UNIDADES HOSPITALARES. IRREGULARIDADE NÃO EVIDENCIADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 96) E-ext n. 2021.0010108 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PERCEPÇÃO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – SINE TAQUARALTO – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – SERVIDOR QUE FREQUENTA O TRABALHO REGULARMENTE – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 97) E-ext n. 2022.0000234 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA ANÔNIMA. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ENTREGA A PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE PALMAS DE PARTE DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NESTE ÓRGÃO. RACHADINHA. ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 98) E-ext n. 2022.0002970 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS SERVIDORES: DAILSON

RIBEIRO DE SOUSA E CAMILA DA SILVA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS/TO. IMPUTAÇÃO IMPROCEDENTE, FACE A COLETA DE PROVAS NOS AUTOS. IMPROBIDADE INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 99) E-ext n. 2022.0003029 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – NÃO ALIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS INFORMAÇÕES DOS RECURSOS RECEBIDOS E DAS DESPESAS REALIZADAS – RECOMENDAÇÃO DO TCE – IRREGULARIDADE SANADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Por fim, foram analisados os feitos da relatoria do **Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira** (item 38): 1) Autos CSMP n. 15/2022 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 5/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO SONORA. SOLUÇÃO DA DEMANDA - NO CURSO DO PROCEDIMENTO O ESTABELECIMENTO COMERCIAL INVESTIGADO PROVIDENCIOU SUA REGULARIZAÇÃO, ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DO USO DO SOLO E APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2017.0000216 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO À ORDEM URBANÍSTICA – PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO – LOTEAMENTO OTHILA TIZONI – AJUIZAMENTO DA AÇÃO PENAL Nº 00102697120198272729 – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – INSTAURAÇÃO DE PAD PARA ACOMPANHAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0001600 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL OFENSA À LEI DE LICITAÇÕES QUANTO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE PIUM/TO. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES EFETUADAS. DOCUMENTOS APRESENTADOS. VALORES PAGOS PELA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NÃO ULTRAPASSARAM O VALOR ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA INTEGRALMENTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

4) E-ext n. 2018.0005620 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A ALIMENTAÇÃO CORRETA DO SÍTIO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO. PERTINENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

5) E-ext n. 2018.0006393 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACÓRDÃO TCE. IRREGULARIDADES NAS CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS. ANO DE 2010. PREFEITURA DE TUPIRATINS. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. DANO AO ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade.

6) E-ext n. 2018.0006920 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR SUPOSTA FALTA DE ANESTESISTA NO HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ, EM PORTO NACIONAL, SENDO QUE ESSE TIPO DE ESPECIALIDADE TRABALHA SOMENTE EM REGIME DE SOBREAviso. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS. NÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA. OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SEGUEM NORMALMENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

7) E-ext n. 2018.0007268 – Interessada: Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS. INOCORRÊNCIA DE ATO DOLOSO OU

MÁ-FÉ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2018.0007433 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU. INOCORRÊNCIA DE ATO DOLOSO OU MÁ-FÉ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2018.0008829 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO REGRAS RELATIVAS À DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA FÍSICA. EXTRA HIPERMERCADOS E EVOPAR ESTACIONAMENTOS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO SUPERMERCADO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2018.0009899 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NEPOTISMO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2018.0010183 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ALIANÇA DO TOCANTINS. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE POLÍTICA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. MUNICÍPIO QUE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS I. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2019.0000496 – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES. MUNICÍPIO DE LAJEADO. INSTALAÇÃO DE SIRENES EMERGENCIAIS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2019.0000976 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público.

Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POSTO ALIANÇA. AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PASSIVO AMBIENTAL APÓS DESATIVAÇÃO. LICENÇA AMBIENTAL PARA NOVO EMPREENDIMENTO. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS. ATUAÇÃO CONJUNTA DO NATURATINS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2019.0001233 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACÓRDÃO TCE/TO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO – DANO AO ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2019.0002109 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – REGULARIDADE AMBIENTAL DA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE PIUM– FATOS JÁ INVESTIGADOS EM PROCEDIMENTOS DISTINTOS – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2019.0002417 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALTA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE ALVORADA – AUSÊNCIA DE FAIXA DE PEDESTRES E DIVISÃO DE PISTA APAGADAS – IRREGULARIDADES SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0003035 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATENÇÃO PRÉ-NATAL, OBSTÉTRICA, PUEPERAL E NEONATAL – MUNICÍPIO FORTALEZA DO TABOCÃO – POLÍTICA PÚBLICA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE RECURSO – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0003261 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO – HGP – CONSULTAS MÉDICAS PÓS-OPERATÓRIO – IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE AGENDAMENTO – INCONFORMIDADE NÃO CONSTATADA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2019.0003878 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NOTÍCIA ANÔNIMA. SUPOSTO DANO AMBIENTAL. CONSTRUÇÃO DE LIXÃO NO PERÍMETRO URBANO E SOBRE UMA MINA D’ÁGUA. INEXISTÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL. ILEGALIDADE NÃO EVIDENCIADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2019.0004005 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DETERIORAÇÃO E MÁ CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS. IRREGULARIDADES SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2019.0004975 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ORDEM URBANÍSTICA. CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS ALUGADAS NA ORLA DA PRAIA DA GRACIOSA. REDUÇÃO DO FLUXO DE USUÁRIOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID19. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2019.0006059 – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR A LEGALIDADE NA COBRANÇA DO SERVIÇO DE GUINCHO UTILIZADO PELAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL. APREENSÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS IRREGULARES. FATO OCORRIDO EM 2014. MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E REMESSA A OUTRO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PARA DILIGÊNCIAS. DESIGNADA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTÍNIA. OITIVA DO NOTICIANTE. SUPOSTA ILEGALIDADE IMEDIATAMENTE SANADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

HOMOLOGAÇÃO DA NOVA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2019.0006442 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ENERGISA – INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – MUNICÍPIO DE GURUPI – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2019.0006588 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – AUSÊNCIA DE PROVAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2019.0006742 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Retirado de Julgamento** pelo relator. 26) E-ext n. 2019.0006794 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NEPOTISMO E DESVIO DE FUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS – ILEGALIDADES NÃO CONSTATADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2019.0007307 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DEPREDÇÃO DE VEÍCULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS – AUSÊNCIA DE DOLO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2019.0008111 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES DO PROCON DE TOCANTINÓPOLIS – ANÁLISE DE FOLHAS DE PONTO – COMPARECIMENTO E CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n.

2019.0008130 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0206/2020 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE SAMPAIO/TO E AUGUSTINÓPOLIS/TO SOBRE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO EM ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PARA FINS PARTICULARES E POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS (público/privado) - A NOTÍCIA ENCAMINHADA PELA POLÍCIA FEDERAL AO PARQUET ESTADUAL ATÉM-SE A ESSES NOVOS FATOS SURGIDOS NO DECORRER DA INVESTIGAÇÃO SOBRE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ADVINDOS DO PNATE E FNS – EQUÍVOCO POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA CONCLUSÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO DO OBJETO ORIGINÁRIO CONTIDO NA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO ICP N 0206/2020.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2020.0000015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GURUPI. CONCESSIONÁRIA BRK. REFAZIMENTO DE CALÇADAS APÓS INSTALAÇÃO DA REDE DE ESGOTO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. COMPROVAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DA OBRA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2020.0000125 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – COBRANÇA DE TAXA PARA A IMPRESSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2020.0000692 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR EXISTÊNCIA DE LANCHONETES, DA PRAÇA ALEXANDRINO CERQUEIRA, DE MONTE DO CARMO EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA – NO CURSO

DO PROCEDIMENTO A PREFEITURA CONSTRUIU TRÊS QUIOSQUES PADRONIZADOS, COM A DEVIDA INFRAESTRUTURA, E AS INSTALAÇÕES IRREGULARES IMPROVISADAS FORAM DEMOLIDAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2020.0001212 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – EMPRESA ENERGISA S. A. – IRREGULARIDADE NA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO APTO A COMPROVAR A PROPRIEDADE OU POSSE DE IMÓVEL – ENERGIA RURAL – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. INTEGRAL ATENDIMENTO. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2020.0001380 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO – SERVIDORA ACOMETIDA DE DOENÇA GRAVE COM POSTERIOR AUTORIZAÇÃO PARA O TELETRABALHO SEM FORMALIZAÇÃO – MERA IRREGULARIDADE – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2020.0001658 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. BURITI DO TOCANTINS. DEFICIÊNCIAS DETECTADAS EM ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA. DESATIVAÇÃO DOS VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE NOVOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2020.0002339 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA. PROJETO LEI PARA ABERTURA DE VERBA SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19. DESISTÊNCIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INEXISTENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2020.0002743 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público.

Retirado de julgamento pelo relator. 38) E-ext n. 2020.0003006 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL. COMPROVAÇÃO. DEMOLIÇÃO PARCIAL DE EDIFICAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE MULTA AO INVASOR. ANOMALIA SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2020.0003297 – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM ÁREA URBANA – DEMANDA JUDICIALIZADA – AUTOS Nº 0000241-60.2021.8.27.2701 – PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 40) E-ext n. 2020.0003303 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA. FUNCIONÁRIO FANTASMA. PAGAMENTOS NOTICIADOS QUE NÃO FORAM INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 41) E-ext n. 2020.0003489 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – USO DE ATESTADO MÉDICO FALSO POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 42) E-ext n. 2020.0003500 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. NOTICIADA PERSEGUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO. MUDANÇA DE LOTAÇÃO PREJUDICIAL. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 43) E-ext n. 2020.0003652 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – OMISSÃO DE INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DE ACP - SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE – AUSÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO –

DESISTÊNCIA TÁCITA DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 44) E-ext n. 2020.0004141 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI – AUSÊNCIA ASSISTÊNCIA CLÍNICA NEFROLÓGICA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 45) E-ext n. 2020.0004492 – Interessada: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COMBINADO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO NORMATIVA – PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL – REGULARIDADE DO PLEITO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 46) E-ext n. 2020.0005546 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO À ORDEM URBANÍSTICA – ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA DE USO DO SOLO – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS – ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 47) E-ext n. 2020.0006669 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO OBJETIVANDO A ANÁLISE DE CONDIÇÕES PARA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS – FESMP-TO. TAXONOMIA – MATÉRIA OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ARTIGO 23, II C/C ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 48) E-ext n. 2020.0006910 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS DA

COVID POR VENEZUELANOS NA CIDADE DE PALMAS – INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 49) E-ext n. 2020.0006961 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS. SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONTRATADOS E CONCURSADOS. REMUNERAÇÃO PAGA COM VERBAS ORIUNDAS DO FUNDEB. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 50) E-ext n. 2020.0007611 – Interessada: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECUSA/OMISSÃO DO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO (GESTÃO 2011 – 2013) EM PRESTAR INFORMAÇÕES AOS VEREADORES. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 51) E-ext n. 2020.0007906 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE EMPREGOS PÚBLICOS. MÉDICO. CARGA HORÁRIA COMPATÍVEL. NÃO CONFIGURAÇÃO. ARQUIVAMENTO A SER HOMOLOGADO.” Voto acolhido por unanimidade. 52) E-ext n. 2020.0008030 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. GESTORES DO RURALTINS. RECEBIMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS. RESSARCIMENTO EFETUADO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 53) E-ext n. 2021.0000227 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM ATO E PORTARIA DO NATURATINS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO – NOTÍCIA VAGA,

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 72/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

DESPROVIDA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÃO MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 54) E-ext n. 2021.0001474 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR A APLICAÇÃO SUPOSTAMENTE ILEGAL DE VACINAS CONTRA A DOENÇA COVID-19, NA CIDADE DE PORTO NACIONAL, EM MEADOS DE JANEIRO DO ANO 2021. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. VACINAÇÃO CONFORME O PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS ACERCA DAS CONDUTAS IRREGULARES IMPUTADAS AOS INVESTIGADOS. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 55) E-ext n. 2021.0002349 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – PROFESSOR ASSISTENTE NA FUNDAÇÃO UNIRG E ANALISTA (FUNÇÃO ENGENHEIRO CIVIL) NA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI (AGETO) – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 56) E-ext n. 2021.0002494 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NEPOTISMO – MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS – AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 57) E-ext n. 2021.0002584 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. CÂMARA DE VEREADORES. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROPOSITURA DE ACP. REMESSA IMPRÓPRIA. OUTRAS INCONFORMIDADES NÃO COMPROVADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 58) E-ext n. 2021.0002715 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE PALMAS. ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA PREFEITURA TRABALHANDO EM *HOME OFFICE*. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE

TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. CUMPRIMENTO DE ESCALA. DESLOCAMENTO PARA VISTORIAS E DEMAIS ATIVIDADES. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AUSENTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 59) E-ext n. 2021.0002825 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DESPROPORCIONALIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS NA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS – ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 60) E-ext n. 2021.0002911 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PREFEITURA DE PALMAS. SUSPENSÃO VISITA PRESENCIAL A ÓRGÃOS E SECRETARIAS. PANDEMIA COVID. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 61) E-ext n. 2021.0003289 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PERCEPÇÃO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL – SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI – ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 62) E-ext n. 2021.0003648 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. INEXISTÊNCIA DE VAGA DE UTI DE RETAGUARDA. HOSPITAL GERAL DE PALMAS. NÃO COMPROVAÇÃO. ESTRITA OBSERVÂNCIA A ATO NORMATIVO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 63) E-ext n. 2021.0003919 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO À ORDEM URBANÍSTICA – OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL –

ASSEMBLEIA DE DEUS – IRREGULARIDADE NÃO CONSTATADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 64) E-ext n. 2021.0004048 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMAS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PELA MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS. DIREITO DE USO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. VALIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 65) E-ext n. 2021.0004123 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DESABASTECIMENTO DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA – DEMANDA SOLUCIONADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 66) E-ext n. 2021.0004139 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE ITACAJÁ. PARTICIPAÇÃO NA FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO TOCANTINS (FLIT). POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE LIVROS JUNTO A EMPRESA IDEAL EDITORA. PREÇOS CONDIZENTES COM O VALOR DE MERCADO PRATICADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 67) E-ext n. 2021.0004158 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIOS DE PORTO NACIONAL E SILVANÓPOLIS – PARTICIPAÇÃO NA FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO TOCANTINS (FLIT) - POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE LIVROS JUNTO A EMPRESA IDEAL EDITORA – PREÇOS CONDIZENTES COM O VALOR DE MERCADO PRATICADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 68) E-ext n. 2021.0004193 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA AUSÊNCIA REITERADA AO TRABALHO COM ASSINATURA DA FOLHA DE PONTO. ILEGALIDADE NÃO DETECTADA.

Ata da 240ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.10.2022. 75/81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, Palmas/TO.

REGISTRO DE PRESENÇA REALIZADA EM DIA QUE A SERVIDORA SE ENCONTRAVA ACOMPANHANDO ATENDIMENTO MÉDICO DE SEU FILHO. VERIFICAÇÃO DE ERRO ESCUSÁVEL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 69) E-ext n. 2021.0004767 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REJEIÇÃO DE PROJETO DE LEI PELA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ. NENHUMA IRREGULARIDADE CONSTATADA. PODER LEGISLATIVO ATUANDO NOS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 70) E-ext n. 2021.0004774 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS. MUNICÍPIO DE SANTA RITA. ILEGALIDADE NÃO EVIDENCIADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 71) E-ext n. 2021.0005295 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE POSTES DE CIMENTO NA CHÁCARA BOM JESUS, COQUEIRINHO, MUNICÍPIO DE PALMAS-TO. PERDA DO OBJETO – INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES POR PARTE DO INVESTIGADO NO CURSO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 72) E-ext n. 2021.0005482 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NA ESCALA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS – NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 73) E-ext n. 2021.0005498 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Retirado de julgamento** pelo relator. 74) E-ext n. 2021.0005663 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da

Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE SERVIDORA MILITAR AO ESTADO DO GOIÁS. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade.

75) E-ext n. 2021.0005718 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19, PORTO NACIONAL. DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA CONVENCE DA DESNECESSIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ADOTADAS AS MEDIDAS SANITÁRIAS NECESSÁRIAS PARA SEGURANÇA DE TODOS OS PRESENTES NA REALIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

76) E-ext n. 2021.0005723 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SEGURANÇA VIÁRIA. RODOVIA TO 164 QUE LIGA ARAGUAÍNA A ARAGUANÃ. ALTO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

77) E-ext n. 2021.0006771 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DOS MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. CONSTATADA A REGULARIDADE NOS PAGAMENTOS. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

78) E-ext n. 2021.0006780 – Interessada: Promotoria de Justiça Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FRANCISCO DOURADO, MUNICÍPIO DE TALISMÃ/TO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. INTEGRAL CUMPRIMENTO. SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013. ÊXITO

MINISTERIAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 79) E-ext n. 2021.0006979 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO. DANIFICAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO LOCAL. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 80) E-ext n. 2021.0007570 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIOS DE SERVIDOR MUNICIPAL NO CARGO EFETIVO, TENDO EM VISTA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES COMO VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS APRESENTADOS. CUMULAÇÃO PERMITIDA PELO ART. 38, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. ENTRETANTO, DEMONSTRADO QUE TAL SERVIDOR ESTÁ AFASTADO DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, SEM REMUNERAÇÃO. NÃO CONFIGURADA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 81) E-ext n. 2021.0008787 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IGEPREV – IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 82) E-ext n. 2021.0008857 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR SE O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO OU SEUS SERVIDORES VEM COBRANDO PELA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIO CONVENIADO. DILIGÊNCIAS EFETUADAS. NOTÍCIA DESPROVIDA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA UMA APURAÇÃO MAIS EFICIENTE. DENÚNCIA NÃO CONFIRMADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 83) E-ext n. 2021.0009149 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de

Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SUPOSTAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS NO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – FATO ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO DENOMINADO ‘ATACADÃO DIA A DIA’, LOCALIZADO NA CIDADE DE GURUPI – INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA.” Voto acolhido por unanimidade. 84) E-ext n. 2021.0009785 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMAS. BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE SERVIR SUBMETIDOS A CIRURGIAS CORONARIANAS SEM NECESSIDADE. AUDITORIA DA SECAD. SINDICÂNCIA DO CRM-TO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 85) E-ext n. 2021.0009838 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO OCORRIDA NA CIDADE DE CARMOLÂNDIA. PERDA DO OBJETO – DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO, UM EMPREENDIMENTO INVESTIGADO ENCERROU SUAS ATIVIDADES, E O PROPRIETÁRIO DO SEGUNDO, PARTICIPOU DE REUNIÃO NA PREFEITURA E SE COMPROMETEU A CUMPRIR OS HORÁRIOS DE EVENTOS ESTABELECIDOS NO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 86) E-ext n. 2022.0000820 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GURUPI. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. OMISSÃO NA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. MÁ QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 87) E-ext n. 2022.0001427 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ESTATUTO DO IDOSO – IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DENOMINADA ‘LAR FELIZ IDADE’ – MUNICÍPIO DE PALMAS – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – INSTAURAÇÃO DE PAD

PARA ACOMPANHAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 88) E-ext n. 2022.0002096 – Interessada: Força Tarefa Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REGULARIDADE AMBIENTAL DA FAZENDA BARREIRA DA CRUZ, MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO – O OBJETO DO PRESENTE PP JÁ ESTÁ SENDO APURADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2021.0006256, QUE SE ENCONTRA EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO DE INSTRUÇÃO. CONSTATADA A DUPLICIDADE IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA CSMP/008/2013. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 89) E-ext n. 2022.0005747 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE DECORRENTE DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO, EXERCÍCIO 2009. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 90) E-ext n. 2022.0005767 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, POR OMISSÃO DOS EX-GESTORES, PERÍODO 2008/2012. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. DANO AO ERÁRIO. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Em outros assuntos, o Secretário José Demóstenes apresentou em mesa, para conhecimento, o Procedimento Administrativo, referente ao processo eleitoral destinado a formação da lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2023-2024. Na ocasião, informou ainda aos pares do encaminhamento, à Corregedoria-Geral, da lista dos membros que não votaram, conforme decisão pretérita deste colegiado. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a*

integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e catorze minutos (10h14min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti
Presidente

José Maria da Silva Júnior
Membro

João Rodrigues Filho
Membro

Moacir Camargo de Oliveira
Membro

José Demóstenes de Abreu
Membro/Secretário